

Projeto de lei Nº 036/2022.

Em 01 de Agosto de 2022.

EMENTA: Indica ao Sr. Prefeito Municipal de São José de Piranhas, que seja feito um controle populacional de cães e gatos através de uma unidade móvel de esterilização e de educação e dá outras providências.

O Vereador **HÉLIO GOMES DE LACERDA**, nos termos do Regimento Interno, **INDICA**, ao Prefeito Municipal de São José de Piranhas, **Sandoval Vieira Lins**, a enviar Projeto de Lei à esta Casa, conforme minuta em anexo, Dispondo sobre a criação do Programa Permanente de Controle Populacional de cães e gatos, a ser realizado por meio de unidades móveis, denominado "Projeto Castramóvel". dá outras providências.

Hélio Gomes de Lacerda

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 036/2022, DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Controle Populacional de cães e gatos, a ser realizado por meio de unidades móveis, denominado "Projeto Castramóvel".

AO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS:

Faço saber que:

Art. 1º Fica instituído o Programa Permanente de Controle Populacional de cães e gatos, a ser realizado por meio de Unidades Móveis, denominado "Projeto Castra móvel".

Parágrafo único. O Projeto Castra móvel será realizado por meio de unidades móveis, tantas quantas forem necessárias, destinadas à castração de animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, objetivando a efetiva implantação, manutenção e operação do Projeto Castramóvel no município de São Jose de Piranhas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jose de Piranhas, 01 de agosto de 2022 .

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre a instituição e criação de Unidade Móvel - Projeto Castramóvel - animal domésticos de pequeno porte (cães e gatos).

Por ser também uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva findar com os animais errantes do Município e a alternativa é exatamente a castração dos animais, de forma cirúrgica ou química, cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros e tomam-se um problema de ordem pública.

Ademais, segundo especialistas, "a saúde dos animais está intimamente ligada à saúde humana, existindo mais de 600 patógenos que afetam as pessoas e que podem ser transmitidos pelos animais".

As famílias mais carentes não dispõem de veículo próprio nem condições financeiras de arcar com o transporte de seus animais para castrar, muito menos de arcar com os custos de uma esterilização, seja ela cirúrgica ou química, daí a importância da implantação desse serviço itinerante no município de São Jose de Piranhas.

O município conta com grande incidência de animais de rua e em situação de risco, passando fome, sede, frio e expostos a todo tipo de doença, além dos animais de pessoas carentes. Um problema que atormenta a maioria da comunidade Piranhense.

Neste sentido, diante da importância desse Projeto, solicitamos o apoio dos demais nobres Pares, na aprovação do presente projeto de lei.

Hélio Gomes de Lacerda
vereador